

## PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro PARAÍBA DO SUL / RJ

#### **PORTARIA Nº 051/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

MODALIDADE VOLUNTÁRIA ESPECIAL a ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO, enquadrado no cargo de Professor II, Nível P2, Padrão Salarial J, Matrícula E-342, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto no Art. 21, §1º c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, atualizada pelo Art. 3º da Lei Municipal 4.146 de 28 de junho de 2023, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 20 de agosto de 2024.

Elis da Costa Candido

**Diretora Presidente** 



### PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul **Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro** PARAÍBA DO SUL / RJ

# DESPACHO EM 20/08/2024

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO, enquadrado no cargo de Professor II, Nível P2, Padrão Salarial J, Matrícula E-342, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto no Art. 21, §1º c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, atualizada pelo Art. 3º da Lei Municipal 4.146 de 28 de junho de 2023, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/09/2024, requerida através do Processo Administrativo nº 358/2024.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS		
VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Professor II, P2 J	Lei 4.266/2024 Decreto 2.859/2024	R\$ 4.103,86
Inc. Lei 3.229/2015, art. 89	Lei 3.229/2015	R\$ 3.741,83
Adicional de 30% de Titularidade	Lei 2.278/2002	R\$ 1.231,16
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 820,77
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 410,39
TOTAL	R\$ 10.308,01	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 20 de agosto de 2024.

Elis da Costa Candido Diretora Presidente

eni aras